



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25384.100605/2019-81

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 32/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e, em acolhimento ao art. 40, § 4º da Instrução Normativa nº 05/2017 e a cláusula sexta do contrato celebrado em 22/04/2020, o Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, DR. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 1210552, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, de 21/06/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 1458785) e designado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no DOU, Seção 2 em 16/07/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 1458793), resolve apostilar a Contrato acima citado, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 . DO REAJUSTE DO CONTRATO: Com o reajuste, o preço mensal do serviço de prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação dietoterápica abrangendo a nutrição clínica para o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz pelo período de 12 (doze), o valor mensal estimado dos serviços passará de R\$ 213.814,74 (duzentos treze mil e oitocentos quatorze reais e setenta quatro centavos) para R\$ 222.752,19 (duzentos vinte dois mil e setecentos e setenta seis reais e dezenove centavos) e o valor total estimado passará de R\$ 2.565.776,88 (dois milhões e quinhentos sessenta cinco mil e setecentos setenta seis reais e oitenta oito centavos) para R\$ 2.673.026,28 (dois milhões e seiscentos setenta três mil e vinte seis reais e vinte oito centavos) o que resulta num acréscimo de 4,18% no valor anual do contrato, conforme despacho exarado pela fiscalização acostado em documento SEI/Fiocruz nº 3241882.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DA CONTRAPARTIDA – ITEM 4 DA PORTARIA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO PRECÁRIO

2.1 No período de abril/2023 a abril/2024 o valor de contrapartida passará de R\$ 7.289,49 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 7.594,19 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), conforme determinado pela fiscalização em documento SEI/Fiocruz nº 3241882.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Apostilamento está consignada no PTRES 172780, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.444.000.000, Exercício de 2023, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000974, de 20/06/2023, com saldo no valor de R\$ 206.804,15 (duzentos e seis mil oitocentos e quatro reais e quinze centavos) - documentos SEI/Fiocruz nº 3287215 e nº 3287230.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETROATIVIDADE

4.1 A contratada faz jus ao valor retroativo de R\$ R\$ 44.284,71 (quarenta quatro mil, duzentos oitenta quatro reais e setenta um centavos) referente ao período de abril/2023 a setembro/2023, conforme documento de cálculo acostado aos autos em documento SEI /Fiocruz nº 3279929 pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DEVIDO PELA CONTRATADA A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

5.1 O valor devido pela contratada, a título de contrapartida, é de R\$ 30.986,16 (trinta mil novecentos e oitenta seis reais e dezesseis centavos) referente ao período de abril/2023 a setembro/2023, conforme documento de cálculo acostado aos autos em documento SEI /Fiocruz nº 3279929 pela fiscalização do contrato.

O presente apostilamento passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 22/04/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF/Fiocruz



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 06/11/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287453** e o código CRC **45C1CB3F**.